



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 48/2026

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Declara entidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 130 KM 04 Lado Sul - Pé da Serra e dá outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2286/2026

“Declara entidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 130 KM 04 Lado Sul - Pé da Serra e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 130 KM 04 Lado Sul - Pé da Serra, com sede linha 130 KM 04, lado sul no município de Nova Brasilândia D'Oeste, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob Nº 32.746.514/0001-87.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente
Aos Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública a **Associação dos Produtores Rurais da Linha 130 KM 04 Lado Sul – Pé da Serra**, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.746.514/0001-87, com sede neste Município, conforme documentação anexa.

A referida associação foi constituída com objetivos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar, à promoção do desenvolvimento rural sustentável e à organização dos produtores locais, atuando de forma significativa na defesa dos interesses econômicos e sociais da comunidade rural, conforme previsto em seu estatuto social.

Entre suas finalidades, destacam-se a promoção da produção agrícola, o incentivo à comercialização dos produtos rurais, a cooperação entre os produtores, bem como a busca por melhorias nas condições de trabalho e geração de renda no campo. Trata-se, portanto, de entidade que exerce relevante função social, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Ressalte-se ainda que a associação se encontra em situação regular perante os órgãos competentes, não possuindo débitos junto à Fazenda Nacional, conforme certidão negativa apresentada, demonstrando sua idoneidade e regularidade fiscal.

A declaração de utilidade pública possibilitará à entidade ampliar suas atividades institucionais, facilitar a celebração de convênios com o Poder Público, bem como viabilizar o acesso a recursos e políticas públicas destinadas ao fortalecimento do setor rural.

Diante da relevância das atividades desempenhadas pela Associação e do interesse público envolvido, justifica-se plenamente a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

